

**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
"Gabinete da Prefeita"**

Lei nº 693/2022 de 08 de março de 2022

Denomina Rua **JOÃO LUIZ LEITE (VULGO JOÃO DE ROQUE)**, artéria pública sem denominação oficial e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Juru/PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominada **JOÃO LUIZ LEITE (VULGO JOÃO DE ROQUE)**, a artéria pública sem denominação oficial, situada loteamento Santa Helena, na localidade onde reside os senhores Edmilson Narciso e Neto de Dagomir, nesta cidade de Juru – PB.

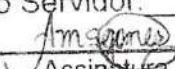
Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Juru, Estado da Paraíba, autorizada proceder à colocação de placas denominativas, informar a Agência dos Correios e Cagepa, nesta cidade e a quem mais se fizer necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 08 de março de 2022.


SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU-PB	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Publicado no Diário Oficial do Município	
Edição	<u>048 de 09/03/2022</u>
Matricula do Servidor:	<u>1300</u>
 Assinatura	